



CHAMADA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – IFAM/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA 2019/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria nº 594/2019 IFAM-REITORIA, publicada no Diário Oficial da União de 26/3/2019, de uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 7 de outubro de 2011 que normatiza a referida Política, e a Resolução nº 34-CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, torna público a presente Chamada de Seleção de estudantes para o Programa de Monitoria 2019/1 deste *campus*, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos nesta Chamada.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teóricos/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- 1.2 Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes que possuem obstáculos no seu processo de aprendizagem.
- 1.3 Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrado trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.



2.2 Em turno oposto às aulas, em atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grande dificuldade e com reprovação na disciplina.

2.3 Em turno e horário definido pelo professor orientador, para auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.4 Elaborar, mensalmente e sob supervisão do orientador, o Relatório de suas Atividades de Monitoria contendo as ações desenvolvidas de atividade grupal e atividade individual nas modalidades pedagógica, laboratorial e profissional.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

2.6 É vedado ao monitor substituir o professor sob qualquer hipótese, seja ministrando aula ou outra atividade letiva de qualquer espécie, sob pena de exclusão do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

3.1 Orientação do monitor através de planejamento de aulas para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem na disciplina, com a finalidade de tirar dúvidas diversas sobre a disciplina.

3.2 O Professor Orientador deverá dedicar até 2 (duas) horas semanais ao Programa Monitoria do IFAM.

3.3 Orientação e direcionamento do plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.4 Orientação do monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades das disciplinas, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.5 Controlar a frequência do monitor e encaminhar no término de cada mês, ao DEAP, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.6 Supervisionar, em conformidade com o item 2.5 desta chamada, o monitor na elaboração do Relatório Mensal de suas Atividades de Monitoria e encaminhar ao Serviço Social, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.8 Apresentar relatório final ao DEAP contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 23 de dezembro de 2019.

3.9 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, ao DEAP, indicando um substituto apto a dar



prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.

4. DOS RECURSOS HUMANOS

4.1 Número de vagas: 32

4.2 As disciplinas (com o turno de atuação do monitor) e o professor responsável, encontram-se na tabela abaixo.

4.3 O valor da bolsa de Monitoria é de R\$600,00 (seiscentos reais).

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TARDE)	JOSÉ CARLOS FERREIRA SOUZA	1
BIOLOGIA (MANHÃ)	ANA LÚCIA SOARES MACHADO	1
CIÊNCIA DOS MATERIAIS (TARDE)	LIZANDRO MANZATO	1
ESTATÍSTICA APLICADA (TARDE)	SARLEY DE ARAÚJO SILVA	1
MATEMÁTICA (TARDE)	SARLEY DE ARAÚJO SILVA	1
SOCIOLOGIA (TARDE)	AILTON GONÇALVES REIS	1
INTRODUÇÃO A PESQUISA CIENTÍFICA (TARDE)	AILTON GONÇALVES REIS	1
ELETRÔNICA DIGITAL (TARDE)	VANDERSON DE LIMA REIS	1
EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE (MANHÃ)	EWERTON ANDREY GODINHO RIBEIRO	1
FILOSOFIA 2 (NOITE)	FABRÍCIO FILIZOLA SOUZA	1
HISTÓRIA, DIREITO E CIDADANIA (TARDE)	MIKAEL MOISES PIRES LINDOSO	1
QUÍMICA 2 (NOITE)	LUANA MONTEIRO DA SILVA	1
ELETRÔNICA ANALÓGICA 2 (NOITE)	JOSÉ DE JESUS BOTELHO DE LIMA	1
CIRCUITOS ELÉTRICOS (NOITE)	ÚRSULA VASCONCELOS ABECASSIS	1
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO (TARDE)	ISAAC BENJAMIM BENCHIMOL	1
SOCIOLOGIA (MANHÃ)	MARCIO ROBERTO LIMA FERNANDES	1
CONTROLE MODERNO (TARDE)	CLEONOR CRESCENCIO DAS NEVES	1
LEGISLAÇÃO ADUANEIRA (NOITE)	CLAUDIO FERNANDES TINO	1
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO (TARDE)	PRISCILA SILVA FERNANDES	1
LÍNGUA INGLESA (TARDE)	DARLEA ARAÚJO DE SOUZA ESTEU DA COSTA	1
TÓPICOS ESPECIAIS (MANHÃ)	DARIO ROCHA	2
LABORATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO (manhã e tarde)	DIREN	2



LABORATÓRIO DE INDÚSTRIA (manhã e tarde)	DIREN	2
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – FÍSICA (tarde-noite)	DIREN	1
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – MATEMÁTICA (tarde-noite)	DIREN	1
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – QUÍMICA (tarde-noite)	DIREN	1
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – HISTÓRIA/GEOGRAFIA (tarde-noite)	DIREN	1
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – BIOLOGIA (tarde-noite)	DIREN	1
PREPARATÓRIO VESTIBULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (tarde-noite)	DIREN	1

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **23 a 26 de setembro de 2019**, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1as2mqWXonNIV-K-nZER8-gzr336-MjUPlbhW6Q72s/edit>

5.2 Requisitos obrigatórios para Inscrição:

5.2.1. Estar cursando no mínimo o 3º ano do Ensino Médio Integrado ou ser estudante de Graduação.

5.2.2. Ter sido aprovado na disciplina de monitoria no IFAM, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter média de coeficiente igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2.3. Para os alunos do Ensino Médio Integrado, a nota da disciplina a ser usada será a da 2ª série.

5.2.4. O candidato deve ter horário disponível, conforme informado na tabela, para realizar a monitoria.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 Os discentes selecionados cumprirão a carga horária de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o coordenador e/ou orientador, devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no Anexo 02.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

-Histórico Escolar atualizado.

7.1 A inscrição deve ser feita pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1as2mqWXonNIV-K-nZER8-gzr336-MjUPlbhW6Q72s/edit>



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção consiste em:

- a) Entrevista com o professor da disciplina de monitoria
- b) Análise do Histórico Escolar, isto é, apuração do item 5.2.2.

8.2 O local e horário das entrevistas serão definidos pelo professor (O ALUNO DEVERÁ VERIFICAR COM O PROFESSOR DA DISCIPLINA) e divulgados nos murais da escola e no site do CMDI.

8.3 As entrevistas ocorrerão nos dias 27 e 30 de setembro de 2019

8.3.1 Caso o candidato tenha se inscrito em diversas disciplinas e haja coincidência no horário das entrevistas, é responsabilidade do candidato escolher qual disciplina concorrer.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será indicada pelo professor da disciplina, que apontará qual o candidato que se saiu melhor na entrevista, avaliando de modo qualitativo o perfil do mesmo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso necessário, o professor da disciplina poderá valer-se dos seguintes critérios para desempate na seleção:

- 10.1 Maior nota na disciplina, indicado no histórico
- 10.2 Maior coeficiente
- 10.3 Maior número de disciplinas aprovadas
- 10.5 Maior idade

11. DO RESULTADO:

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **02 de outubro de 2019** no site da instituição e nos quadros de aviso do *campus*.

11.2 A impetração de recursos poderá ser realizada no dia **03 de outubro de 2019**, através do email: monitoriaifamcmdi@gmail.com e a resposta aos recursos e divulgação do **resultado final** no dia **04 de outubro de 2019** com a convocação para o início das atividades.

11.3 O não comparecimento na data de início do Programa de Monitoria configurará em desistência, sendo chamado o classificado seguinte.

12. VIGÊNCIA DO PROJETO:

12.1 O período de execução do projeto ocorrerá de 07 de outubro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O Discente Monitor e o Professor-Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do *campus*.

13.2 O Estudante que durante o período de exercício de suas atividades como monitor, cumpriu no mínimo 75% de frequência e apresentou relatórios mensais e final das atividades, fará jus ao Certificado de Participação no Programa.

13.3 O candidato mesmo que selecionado em várias disciplinas só poderá exercer Monitoria em uma única disciplina.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CMDI.

13.4 Esta Chamada de Seleção poderá sofrer alterações, que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do CMDI e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

13.5 A presente chamada entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DA CHAMADA

Lançamento da Chamada	23/09/2019
Período de inscrição	23 a 26/09/2019
Publicação da relação de inscritos no site do CMDI	26/09/2019
Realização das entrevistas	27 e 30/09/2019
Resultado preliminar	02/09/2019
Interposição de recursos	03/09/2019
Respostas aos recursos e Resultado Final	04/10/2019
Início dos trabalhos de Monitoria	07/10/2019

Manaus-AM, 23 de setembro de 2019.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor-Geral do CMDI